

**LEI Nº 566, DE 21 DE MAIO DE 2015**

**EMENTA:** Ajusta valores atuais do anexo I da Lei Municipal nº 496/2011 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI-PE**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o(a) chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado(a) a ajustar os valores financeiros atuais do anexo I da Lei Municipal nº 496/2011, anualmente de acordo com os índices oficiais aplicados pelo governo federal.

**Art. 2º.** O anexo I de que trata o artigo anterior, constará de uma única planilha acoplada a esta Lei.

**Art. 3º.** As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta de dotações Orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de Maio de 2015.

  
**CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL**  
**PREFEITA**

LEI Nº 566 DE 21 DE MAIO DE 2015

**ANEXO I**

**CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**

QUANTIDADE DE CARGOS	CARGOS COMISSIONADOS	SÍMBOLO	VALOR
01	SECRETÁRIO		
02	Assessor Especial de Orientação Educacional e Sistemas de Ensino	CCE-06	2.100,00
02	Diretor(a) de Departamento	CCE-05	1.600,00
05	Chefe de Divisão	CCE-04	1.300,00
15	Coordenador(a) de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais	CCE-03	1.200,00
10	Coordenador(a) de Tecnologia Educacional	CCE-02	788,00
05	Coordenação de Projetos Especiais para Educação	CCE-02	788,00
05	Coordenador(a) de Programas	CCE-01	788,00



**GELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL**  
**PREFEITA**